

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **903**

[04 de Novembro de]
1974

Dispõe sobre crédito suplementar.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

220 - 3.1.2.0.61 - MATERIAL DE CONSUMO

Aquisição de material de expediente, de consumo, gêneros p/merenda escolar, cadernos, livros e outros..... Cr\$ 2.000,00

240 - 3.1.2.0.72 - MATERIAL DE CONSUMO

Aquisição de material de expediente e outros..... Cr\$ 2.000,00

250 - 3.2.7.0.83 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Auxílios aos Indigentes do Município..... Cr\$ 1.000,00

300 - 3.1.2.0.10 - MATERIAL DE CONSUMO

Aquisição de material de consumo e expediente..... Cr\$ 4.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

400 - 4.1.4.0.90 - MATERIAL PERMANENTE

Aquisição de máquinas, móveis e outros..... Cr\$ 1.000,00

403 - 4.1.3.0.94 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Aquisição de Equipamentos p/ o setor..... Cr\$ 1.000,00

RECEBIDO
1706 EM
11 NOV 1974

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

1707

Lei N. _____

()

Dispõe

(FLS.2)

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

405 - 4.1.4.0.97 - MATERIAL PERMANENTE

Aquisição de material permanente. Cr\$ 2.000,00

420 - 4.1.4.0.42 - MATERIAL PERMANENTE

Reequipamento do Serem..... Cr\$ 5.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 04 de Novembro de 1974.-

João Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.

Adelina Botino
ADELINA BOTINO

-respondendo pelo exp. da Secretaria-